



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 1278/2024

Processo nº 54170.006095/2009-99

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 112 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção I, de 30 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como a irregularidade constatada nas vistorias realizadas em 3/10/2017 e em 21/12/2018 no LOTE 95 do PA DOM JOSE MAURO, em UBERLÂNDIA, MG, código SIPRA MG03820000, com base no Parecer nº **19939/2024/UA(MG)-TRIÂNGULO MINEIRO/SR(MG)/INCRA** NUP 21509756, resolve:

NOTIFICAR os beneficiários indicados no quadro a seguir que o RECURSO apresentado por Vossa Senhoria ao Comitê de Decisão Regional – CDR foi debatido e os membros decidiram, por unanimidade, pelo seu INDEFERIMENTO e a consequente Resolução do Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº MG038200000065, conforme RESOLUÇÃO Nº 770, DE 07 DE MAIO DE 2021 (NUP SEI 8848368), pelo descumprimento das obrigações previstas no Art. 21 da Lei nº 8.629/1993 e nos Incisos I e II, Art. 15 do Decreto nº 9.311/2018. Vem NOTIFICAR, por força do Art. 49 da IN/INCRA/99/2019 e § 2º do Art. 59 da IN/INCRA/99/2019, NOTIFICA para cessar as atividades e desocupar o imóvel, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, sob pena de ajuizamento de ação judicial de reintegração de posse da parcela. Caso a desocupação não ocorra até o prazo estabelecido o Incra fixará indenização decorrente da utilização irregular da área, calculada, no mínimo, em valor equivalente a 0,3% do valor máximo da Pauta de Valores para fins de titulação da área, incidente para cada mês de ocupação irregular do imóvel, que foi calculada em **R\$337,97** (Parecer 23520 - 18401010). Caso haja desocupação amigável da área até o prazo máximo de 30 dias, o(s) interessado(s) deverá informá-la formalmente ao INCRA e poderá levantar as benfeitorias edificadas, bem como o Incra deixará de fixar a indenização. .

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG038200000065	ANA CLÁUDIA GUEDES DA SILVA	330.***.***-40	x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x

Os beneficiários ora convocados deverão apresentar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico protocolo.mg.bhe@incra.gov.br, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, protocolo formal de comunicação da DESOCUPAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL e, nestas condições, poderá levantar as benfeitorias edificadas, bem como o Incra deixará de fixar a indenização. .

Na resposta a este Edital de Convocação, deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54170.006095/2009-99.

Caso não haja manifestação dos beneficiários no prazo estabelecido, poderão ser tomadas as providências para ajuizamento de ação judicial de reintegração de posse da parcela.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 19/09/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21757742** e o código CRC **7F1007E6**.
